



Carrefour é condenado a pagar R\$ 36 mil a consumidor

21/09/2001

O Carrefour foi condenado a indenizar em 200 salários mínimos (R\$ 36 mil) um consumidor, espancado por quatro seguranças do supermercado. A decisão é da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O consumidor alega que “foi acusado de furto, derrubado ao chão, levado ao estacionamento, imobilizado e chutado por funcionários”.

Segundo a defesa do supermercado, o cliente “foi abordado de maneira delicada e gentil por um fiscal, após haver consumido alimento no interior da loja”. O Carrefour alega, ainda, que ele reagiu com agressões. Por isso, foi imobilizado.

A desembargadora do TJ-RS, Rejane Maria Dias de Castro Bins, observou que “a versão de consumo de mercadoria não foi provada e nem sequer registrada”. Ela definiu a atitude dos prepostos do Carrefour como “investida contra o direito alheio”.

Emerson tinha ido ao supermercado para buscar sua mãe, que estava fazendo compras. Para encontrá-la, começou a caminhar nos corredores da loja, quando foi interceptado pelos seguranças. “O fato foi muito grave, assumindo proporções não apenas morais, mas também de injúria física” – conclui o acórdão.

Processo nº 70002-512.382

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2001-set-21/carrefour_condenado_pagar_36_mil_consumidor/